EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ARTESANATO DE PIRATUBA

O Município de Piratuba, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para credenciamento e seleção de expositores para a **Feira da Agricultura Familiar e Artesanato de Piratuba**, conforme as disposições abaixo.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto o credenciamento e a seleção de agricultores familiares e artesãos do município de Piratuba para participação na Feira da Agricultura Familiar e Artesanato, com a finalidade de valorizar a produção local, fomentar a economia criativa, fortalecer a agricultura familiar e promover a cultura regional.

2. DA REALIZAÇÃO DA FEIRA

A Feira da Agricultura Familiar e Artesanato será realizada no 1º sábado de cada mês, em local e horário previamente definidos pela organização.

Parágrafo único: Havendo demanda, a feira poderá ser realizada em outros dias, conforme decisão da Comissão Organizadora.

3. DAS VAGAS E CATEGORIAS

As vagas serão distribuídas conforme a estrutura disponível, contemplando as seguintes categorias:

- Agricultura Familiar – produtos in natura
- Agricultura Familiar – produtos alimentícios processados
- Artesanato em geral

§1º Caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas disponíveis, a Comissão Organizadora avaliará a forma de organização e distribuição dos expositores, podendo definir rodízio, ampliação de datas ou outros critérios adequados.
§2º Os **produtores rurais e agricultores familiares terão prioridade** no preenchimento das vagas.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Requisitos Gerais

- Ser produtor ou artesão residente no município de Piratuba;
- Comercializar exclusivamente produtos de cultivo e produção própria;
- Cumprir as normas sanitárias, ambientais e legais vigentes.

4.2 Requisitos Específicos para Artesãos

- Estar cadastrado no Edital da Casa do Artesanato Piratubense
  OU
- Possuir Carteira Nacional do Artesão válida;

Parágrafo único: Produtores residentes no perímetro urbano de Piratuba que não se enquadrem inicialmente nas categorias previstas poderão participar somente em caso de vagas remanescentes, desde que atendam integralmente todas as normativas exigidas neste edital e demais legislações aplicáveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 09 /03/2026 a 30/03/2026, de forma presencial na Secretaria de Agricultura de Piratuba.

Documentação exigida:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Documento de identidade e CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Bloco de Produtor Rural;
- Carteira Nacional do Artesão ou comprovação de cadastro na Casa do Artesanato (para artesãos);
- Fotos dos produtos a serem comercializados;

- Alvará sanitário, quando exigido para produtos alimentícios.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão designada, considerando:

- Produção própria;
- Qualidade, originalidade e diversidade dos produtos;
- Valorização da cultura local;

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

São obrigações dos expositores:

- Cumprir os dias e horários estabelecidos;
- Manter o espaço limpo e organizado;
- Comercializar apenas os produtos aprovados no credenciamento;
- Respeitar as normas sanitárias e de segurança;
- Zelar pela boa convivência e imagem da feira.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A participação na feira não gera vínculo empregatício com o Município;
- O expositor é integralmente responsável por seus produtos, preços e atendimento ao público;
- O descumprimento das normas poderá resultar em advertência ou exclusão;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

9. DA VIGÊNCIA

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba, 09 de março de 2026.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ARTESANATO DE PIRATUBA

1. DADOS DO EXPOSITOR

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. CATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO

(assinale a opção correspondente)

( ) Agricultura Familiar – Produtos In Natura
( ) Produtos Coloniais / Agroindustriais
( ) Artesanato

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS

Descreva detalhadamente os produtos que pretende comercializar na feira:

_____
_____
_____

4. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

(assinale os documentos entregues)

( ) Cópia do CPF e RG
( ) Comprovante de residência (Piratuba)
( ) Carteira Nacional do Artesão
( ) Comprovação de cadastro na Casa do Artesanato Piratubense
( ) Fotos dos produtos
( ) Alvará sanitário (quando aplicável)
( ) Bloco do Produtor

5. DECLARAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que:

( ) Sou residente no município de Piratuba;
( ) Os produtos comercializados são de **produção própria**;
( ) Comprometo-me a cumprir todas as normas estabelecidas no Edital da Feira da Agricultura Familiar e Artesanato de Piratuba;
( ) Estou ciente de que o descumprimento das regras poderá resultar em advertência ou exclusão da feira.

Local e data: _____

Assinatura do(a) expositor(a): _____

6. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Inscrição nº: _____

( ) Deferida
( ) Indeferida

Motivo (se indeferida): _____

Assinatura da Comissão: _____